

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5422/2022

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentarias insuficientes, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

21/09/2022

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 170/2022 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.422, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentarias insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 299/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 1.913.520,00 (um milhão, novecentos e treze mil, quinhentos e vinte reais), destinados a suprir dotações orçamentarias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA	DE	GOVERNO

27	04.122.0006.3021.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	30.000	,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				

110 000 GERAL

02 04 00 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

101	04.122.0006.3024.0000	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	100.000),00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
	0.1	TESOLIDO				

01 TESOURC 110 000 GERAL

102 04.122.0006.3024.0000 Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos 50.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

779	04.122.0006.3026.0000	Manutenção da Secretaria de Administração Pública	33.520,00
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

130	15.452.0003.3027.0000	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	150.000	0,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00

01 TESOURO 110 000 GERAL

02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

213	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	460.000	0,00	

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades







	214	12.365 3.1.90. 01 212	.0002.3029.0000 13.00 000	Promoção do Ensino em Creche OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	260.000,00 F.R.: 0	01	00
	215	12.365 3.1.90. 01 212	.0002.3029.0000 16.00	Promoção do Ensino em Creche OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	100.000,00 F.R.: 0	01	00
02	08	08	FUNDEB 70%				
	266	12.361 3.1.90. 02 261	.0002.3028.0000 13.00	Promoção de Educação Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	150.000,00 F.R.: 0	02	00
	273	12.365 3.1.90. 02 272	.0002.3030.0000 16.00	Promoção de Ensino na Pré-Escola OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUCPRÉ ESCOL	20.000,00 F.R.: 0	02	00
02	08	01	SETOR DE ENSIN	O FUNDAMENTAL			
	780	12.361 3.3.91. 01 220	.0002.3028.0000 39.00	Promoção de Educação Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	60.000,00 F.R.: 0	01	00
02	11	00	SECRETARIA DE	TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA			
	400	23.695 3.1.90. 01 110	.0013.3094.0000 11.00	Manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	100.000,00 F.R.: 0	01	00
	401	23.695 3.1.90. 01 110	.0013.3094.0000 13.00	Manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	15.000,00 F.R.: 0	01	00
02	12	00	SECRETARIA DE	ESPORTE E LAZER			
	423	27.812 3.1.90. 01 110	.0005.3036.0000 16.00	Apoio as práticas esportivas e bem-estar OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	50.000,00 F.R.: 0	01	00
02	13	00	SECRETARIA DE	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	456	18.541 3.1.90. 01 110	.0006.3075.0000 16.00	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	30.000,00 F.R.: 0	01	00
02	20	00	SECRETARIA DE	SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA			
	495	04.122 3.3.90. 01 450		Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia MATERIAL DE CONSUMO TESOURO TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	25.000,00 F.R.: 0	01	00



450

000

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112 telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO



00



507 04.122.0007.3089.0000 120.000,00 Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 01 TESOURO 01 GERAL 516 04 122 0007 3090 0000 Convênio de Segurança Pública com a Secretaria de Segurança Pública do Estado 145 000 00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 TESOURO 01 110 000 **GERAL** SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO 02 23 00 560

 24.131.0006.3039.0000
 Manutenção da Secretaria de Comunicação
 15.000,00

 3.1.90.13.00
 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 F.R.: 0 01

 01
 TESCURO.

01 TESOURO 110 000 GERAL

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.913.520,00 (um milhão, novecentos e treze mil, quinhentos e vinte reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE	E GOVERNO			
	26	04.122 3.1.90. 01	.0006.3021.0000 13.00	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO	-50.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
		110	000	GERAL			
02	02	00	SECRETARIA DE	E PLANEJAMENTO			
	74	04.121	.0006.3022.0000	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação	-100.000,00		
		3.1.90.	11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01	00
		01		TESOURO			
		110	000	GERAL			
02	03	00	SECRETARIA DE	E FINANÇAS			
	92	04.123	.0006.3023.0000	Manutenção da Secretaria de Finanças	-20.000,00		
		3.1.90.		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01	00
		01		TESOURO	•		
		110	000	GERAL			
02	08	01	SETOD DE ENSI	NO FUNDAMENTAL			
02	00	01	SETOR DE ENSI	NO FUNDAMENTAL			
	180		.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	-160.884,00		
		3.3.90.	30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00
		01	000	TESOURO			
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	185	12.361	.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	-150.000,00		
		3.3.90.	39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
		01		TESOURO			
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	194	12.361	.0002.3052.0000	Reforma de Prédios Escolares	-72.000,00		
		3.3.90.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
		01		TESOURO	· - ·· F · ·		
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			









02	08	03 SETOR EDUCA	ÇÃO INFANTIL								
	216	12.365.0002.3029.0000 3.3.90.30.00 01	Promoção do Ensino em Creche MATERIAL DE CONSUMO TESOURO	-200.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00					
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades								
	243	12.365.0002.3118.0000 3.3.90.39.00	Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-48.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00					
		01 212 000	TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades								
02	08	07 MERENDA ESC	OLAR								
	251	12.306.0002.3031.0000 3.3.90.30.00 01 220 000	Promoção de segurança alimentar dos alunos MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-50.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00					
02	08	08 FUNDEB 70%									
	268	12.365.0002.3029.0000 3.1.90.11.00 02 271 000	Promoção do Ensino em Creche VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUCCRECHE	-150.000,00 F.R. Grupo: 0	02	00					
	271	12.365.0002.3030.0000 3.1.90.11.00 02 272 000	Promoção de Ensino na Pré-Escola VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUCPRÉ ESCOL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0	02	00					
02	09	02 FUNDO DE ASS	SISTENCIA SOCIAL								
	319	08.244.0011.3106.0000 3.3.90.32.00 01 510 000	Fundo de Assistência Social MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-260.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00					
02	13	00 SECRETARIA I	DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								
	454	18.541.0006.3075.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-40.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00					
02	21	00 SECRETARIA I	DE OBRAS PÚBLICAS								
	528	04.122.0006.3037.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Manutenção da Secretaria de Obras Públicas OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-90.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00					
02	22	2 00 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO									
	547	04.122.0006.3038.0000 3.1.90.11.00 01	Manutenção da Secretaria de Recursos Humanos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO	-170.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00					



110

000

GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



02 23 00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

559 24.131.0006.3039.0000 Manutenção da Secretaria de Comunicação -75.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

90 00 00 Reserva de Contingência

713 99.999.2999.0900 Reserva de Contingência -257.636,00

9.9.99.90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 199.116,00 (cento e noventa e nove mil, cento e dezesseis reais).
- II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- III) Programa 0005 denominado Promoção de qualidade de vida e bem-estar, com valor inicial previsto em R\$ 1.953.088,90 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, oitenta e oito reais e noventa centavos), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- **IV)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 286.480,00 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).
- **V)** Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com acréscimo de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).
- **VI)** Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
- VII) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com acréscimo de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).
- VIII) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), com redução de R\$ 257.636,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei







Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

- D Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 199.116,00 (cento e noventa e nove mil, cento e dezesseis reais).
- II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- III) Programa 0005 denominado Promoção de qualidade de vida e bem-estar, com valor inicial previsto em R\$ 1.953.088,90 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, oitenta e oito reais e noventa centavos), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- IV) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301.00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 286.480,00 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).
- V) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com acréscimo de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).
- VI) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
- VII) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com acréscimo de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).
- VIII) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), com redução de R\$ 257.636,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de setembro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente,

AssinadothGRanneAteuixP

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO

CRISTINA MARIA KALIL

JRAARANTES 020.263:318 NCIA TURÍSTICA DE IBITINGA CEP: 14940-112

